



PREFEITURA DE PARANHOS

PORTARIA Nº 222/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de contribuição nos assentamentos funcionais da servidora **SÍLVIA ZACARIAS KRAJEVSKI**, matrícula nº 263121-3, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nível VI, classe "F", com posse em 03 de setembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAUP, o período de **398 (trezentos e noventa e oito) dias** de tempo de contribuição.

A averbação tem amparo nos arts. 66 e 67 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019, no art. 101 da Lei Municipal nº 688, de 15 de dezembro de 2020, e no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e pelo Decreto Federal nº 3.112, de 6 de julho de 1999.

As informações constam da **Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 026/2025**, de 24 de junho de 2025, emitida pelo Município de Sete Quedas/MS, por meio do Departamento de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Administração, devidamente homologada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Sete Quedas – IPSSQ.

Especificação do tempo averbado:

- **Período:** 05 de agosto de 1988 a 18 de setembro de 1989
- **Cargo:** Escriturária
- **Entidade:** Município de Sete Quedas/MS
- **CNPJ:** 03.889.011/0001-62
- **Tempo total reconhecido:** 398 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
15 de julho de 2025


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 222/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade da servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de contribuição nos assentamentos funcionais da servidora **SÍLVIA ZACARIAS KRAJEVSKI**, matrícula nº 263121-3, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nível VI, classe "F", com posse em 03 de setembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, o período de **398 (trezentos e noventa e oito) dias** de tempo de contribuição.

A averbação tem amparo nos arts. 66 e 67 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019, no art. 101 da Lei Municipal nº 688, de 15 de dezembro de 2020, e no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e pelo Decreto Federal nº 3.112, de 6 de julho de 1999.

As informações constam da **Certidão de Tempo de Contribuição - CTC nº 026/2025**, de 24 de junho de 2025, emitida pelo Município de Sete Quedas/MS, por meio do Departamento de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Administração, devidamente homologada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Sete Quedas - IPSSQ.

Especificação do tempo averbado:

- **Período:** 05 de agosto de 1988 a 18 de setembro de 1989
- **Cargo:** Escriturária
- **Entidade:** Município de Sete Quedas/MS
- **CNPJ:** 03.889.011/0001-62
- **Tempo total reconhecido:** 398 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
15 de julho de 2025

HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal